

REGULAMENTO
REGRA GERAL PARA PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO

“Promoção Natal – Torra Torra”

Magazine Torra Torra Ltda., com sede na Rua Xavantes, 719 – 1º andar – sala 104 – Brás – São Paulo/SP – CEP 03027-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.685.030/0001-11, vem pelo presente Regulamento veicular a Campanha Promocional “Promoção Natal – Torra Torra”, bem como estabelece as condições e critérios de participação e premiação, de acordo com as seguintes cláusulas.

1. MECÂNICA DA PROMOÇÃO

1.1 - Esta promoção é válida no território nacional e destinada a qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado no território nacional e que preencha as demais condições de participação estabelecidas neste regulamento.

1.2 - Para participar da promoção **“Natal – Torra Torra”** no período das 08h00 do dia 24/11/2017 até às 14h00 do dia 27/01/2018, todos os clientes pessoas físicas, maior de 18 (dezoito) anos que efetuarem compras na loja Torra Torra de Fortaleza/CE, em valor igual ou superior a R\$50,00 (cinquenta reais), terão direito a 01 (um) cupom de participação, desde que atendam às demais condições descritas neste regulamento.

1.2.1 – Os clientes que efetuarem compras na loja Torra Torra de Fortaleza/CE, integralmente, com o cartão de crédito Torra Torra, terão direito ao triplo de cupons.

1.3 - O cupom deverá ser preenchido com os dados pessoais do participante que efetuou a compra (Nome, Telefone, RG, CPF, Endereço completo, Cidade, Estado, CEP, E-mail) do participante que efetuou a compra e responder a pergunta da promoção: **“Quem deixa o Natal mais Feliz e Premiado?”**.

Resposta: () Torra Torra () Outras

1.4 – Serão invalidados os cupons que não estiverem legíveis, com dados pessoais incompletos, sem a resposta correta à pergunta da promoção e sem a identificação do nº. do RG e CPF.

1.5 - Após o preenchimento do(s) cupom(ns), o cliente deverá depositar o(s) cupom(ns) em urna na própria loja onde efetuou sua compra até às 14h00 do dia 27/01/2018.

1.6 – Não será permitida a somatória de valores residuais resultantes dos valores excedentes a R\$50,00 (cinquenta reais) ou seus múltiplos em cada compra realizada.

1.6.1 - Exemplificativamente: uma compra no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) dará ao cliente participante o direito a 02 (dois) cupons e seu saldo de R\$20,00 (vinte reais) não poderá ser reaproveitado na soma das futuras compras, bem como o valor remanescente não poderá ser transferido a terceiros.

1.6.2 – Exemplificativamente: uma compra por meio do cartão de crédito Torra Torra no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) dará ao cliente participante o direito a 06 (seis) cupons e seu saldo de R\$20,00 (vinte reais) não poderá ser reaproveitado na soma das futuras compras, bem como o valor remanescente não poderá ser transferido a terceiros.

1.7 - Em caso de cancelamento da compra (devolução de mercadoria por desistência da compra), os cupons serão automaticamente invalidados para participação no sorteio da promoção.

2.0 – FORMA DE APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

2.1 - Todos os cupons depositados na loja Torra Torra de Fortaleza/CE serão encaminhados ao local da apuração e colocados em um recipiente centralizador, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração do contemplado requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada.

2.2 - Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que encontre 01 (um) cupom devidamente preenchido com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração

2.3 - Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

2.4 - A empresa mandatária manterá, no ato da apuração um banco de dados para validação da apuração.

3.0 – LOCAL E DATA DA APURAÇÃO

A apuração será realizada no dia 27/01/2018 às 14h30 na Loja Torra Torra de Fortaleza/CE, localizada no endereço: Rua Barão do Rio Branco, 1006 - Centro, Fortaleza - CE, 60025-061, com livre acesso aos interessados.

4.0 – PREMIAÇÃO

4.1 - Será distribuído 01 (um) prêmio em toda promoção, conforme descrição abaixo:

Quantidade de prêmios	Descrição do prêmio	Valor Unitário
01	01 (um) Automóvel HB20 1.0 MR Confort D250, Flex, 0km, Ano/Mod. 2017/2018, cor sólida	R\$41.000,00

4.2 - Valor total prêmio a ser distribuído: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

4.3 - Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

5.0 – EXIBIÇÃO E AQUISIÇÃO DO PRÊMIO

A imagem ilustrativa do prêmio será exibida ao público por meio do site www.torratorra.com.br e nas peças promocionais da campanha. A empresa mandatária e aderente comprometem-se a adquirir o prêmio através de nota fiscal, declaração de propriedade ou contrato em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração de acordo com o Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

6.0 – ENTREGA DO PRÊMIO

6.1 - O prêmio a ser distribuído destina-se ao titular do cupom contemplado, assegurando a sua participação.

6.2 - O prêmio é impessoal e intransferível e será entregue através de um portador da Empresa Promotora no domicílio do contemplado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da extração para recolher a assinatura do recibo de entrega do prêmio, em até 03 (três) tentativas, de acordo com o artigo 5º do Decreto 70.951/72.

6.3 - O prêmio distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado com frete, emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA 2018 quitados.

6.4 - O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia autenticada do seu RG, CPF. Sendo que, após apresentação dos documentos exigidos, o contemplado deverá assinar um recibo de quitação de entrega do prêmio, conforme modelo em anexo, o qual, de posse da Empresa Promotora, constituirá prova de entrega do prêmio. Na qual, o recibo de entrega do prêmio será mantido sob a guarda da Empresa Promotora pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da promoção.

6.5 - A responsabilidade da Empresa Promotora com o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

6.6 - A empresa promotora será responsável pela entrega do prêmio. Após a entrega e garantia contra defeitos, falas ou vícios do prêmio ao contemplado, será de responsabilidade exclusiva dos fornecedores.

7.0 – PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados do término da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela Empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

8.0 – DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

8.1 - O resultado da promoção será divulgado em até 07 (sete) dias úteis após o sorteio no site www.torraterra.com.br, na página oficial da Terra Terra no Facebook e através de cartazes na loja Terra Terra de Fortaleza/CE.

8.2 - O contemplado será comunicado no prazo de 10 (dez) dias pela loja Terra Terra de Fortaleza/CE através de telefonema ao contemplado.

9.0 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO

O participante contemplado licencia, desde já, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a Empresa Promotora, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.

10.0 - DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 - Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em

decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

10.2 - O contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

11.0 - IMPOSTO DE RENDA

Conforme a Lei nº 9.065, de 20/06/95, retificada em 03/07/95 e alterada pela Lei nº 11.196/05, art. 70, a empresa recolherá 20% (vinte por cento) a título de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre o valor de mercado dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

12.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Não poderão participar da promoção pessoas jurídicas; sócios, diretores, administradores e empregados da loja Torra Torra de Fortaleza/CE, bem como funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços na promoção "Natal - Torra Torra".

14.1.1 - O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da verificação do contemplado.

14.2 - Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

14.3 - O regulamento completo encontra-se no site www.torratorra.com.br e na loja Torra Torra de Fortaleza/CE.

14.4 - É de total responsabilidade da Empresa Promotora o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

14.5 - A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

12.6 - As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da empresa mandatária. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da REPCO/CAIXA. No silêncio injustificado da empresa mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

12.7 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

12.8 - Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização CAIXA nº 6-6015/2017** expedido pela REPCO/CAIXA.